
Práticas educativas parentais e violência: Um estudo na região Norte¹

Carla Machado, Miguel Gonçalves & Marlene Matos

I. A violência na família

A ideologia socialmente difundida sobre o crime – no discurso político, mediático e de senso comum – exclui ou pelo menos minimiza severamente a violência cometida dentro da família. No discurso de senso comum a família pode ser, por vezes, mencionada como causa do crime (e.g., retórica dos "problemas familiares" como estando na origem da toxicodependência ou da delinquência) ou como sua cura (e.g., discurso em torno do papel ressocializante da família), mas raramente como o local onde este ocorre (Saraga, 1996).

Essa representação dominante faz minimizar ou ocultar a violência doméstica e canaliza as respostas públicas para a violência de rua (mais polícias, mais sistemas de vigilância). No entanto, mulheres e crianças são sobretudo vitimizadas no espaço doméstico, muito embora a proximidade entre ofensor e vítima, a relação de poder que frequentemente os une e a tolerância social face a estes crimes, contribuam para a sua não denúncia.

Appleby (1992 cit. Pickering, 1995), por exemplo, refere, com base numa sondagem conduzida no Canadá, que dois em cada três incidentes violentos ocorrem entre conhecidos e que "o factor crítico (em relação à vitimação) não é se se sai à noite, nem mesmo onde se vive, mas quem são as pessoas que conhecemos" (p.15).

O risco de violência doméstica faz-se sentir particularmente para as mulheres, que sofrem a violência de forma desproporcional, quando comparadas com os homens, às mãos daqueles que elas conhecem bem e especialmente dos maridos/companheiros. É sabido ainda que a relação próxima entre ofensor e vítima é um dos factores que aumenta o risco de dano físico grave, bem como o impacto subjectivo da vitimação, pelo risco iminente de novos episódios violentos e pelo dano induzido no anterior sentimento de confiança. Tal leva à percepção, por parte da vítima, do espaço doméstico, usualmente visto como um refúgio, como um contexto de risco e induz um sentimento de falta de controlo sobre a sua vida.

A extensão desta violência e, sobretudo, o modo como a sua normalização impede que ela seja reconhecida como um problema são, entre nós, bem ilustrados pelo estudo de Lourenço, Lisboa e Pais (1997). Este demonstra inequivocamente a extensão da vitimação feminina (52,2% das mulheres entrevistadas tinham sido alvo de pelo menos um acto de violência), bem como a predominância da casa como contexto em que esta (na forma física e psicológica) mais ocorre.

Os próprios dados oficiais confirmam esta hipótese, se analisarmos separadamente os diferentes tipos de crimes. De facto, os crimes de natureza sexual (e.g., violação, atentado ou ultraje ao pudor, lenocínio ou tráfico de pessoas), familiar (e.g., maus tratos, omissão de assistência material à família, abandono de cônjuge ou de filho em perigo moral) e de sequestro ou rapto têm sobretudo as mulheres como vítimas. Tal discrepância reforça a ideia de que as mulheres serão sobretudo vítimas de crimes não participados às entidades oficiais, nomeadamente crimes de natureza sexual e crimes de violência no interior da família. Aliás, os dados dos inquéritos de vitimação confirmam esta hipótese, ao revelarem que as mulheres são proporcionalmente muito mais vitimadas por conhecidos e familiares do que acontece com os homens (Almeida, 1993).

Para se compreender a dimensão e gravidade do fenómeno da violência familiar, convém ainda mencionar um inquérito, realizado em Portugal por Lourenço e Lisboa (1992),

¹ Este estudo foi desenvolvido no âmbito do projecto "Enquadramento Cultural da Violência contra Mulheres e Crianças" (POCTI/PSI/37770/2001), financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e pelo Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação do Quadro Comunitário de Apoio III, com participação do fundo comunitário europeu FEDER.

onde se constatou que "o pai que bate no filho" e o "marido que bate na mulher" figuravam entre as três situações de violência percebidas como mais frequentes. Um outro estudo, realizado em 1981, dava conta de que 61% de 205 crianças de escolas primárias oficiais, afirmavam ter visto o pai bater na mãe. (Silva, 1991).

II. A construção social e científica da violência familiar

A denegação da violência familiar não é, contudo, algo que apenas se encontra no discurso de senso comum; ela foi, até há bem pouco tempo, também característica do discurso científico *mainstream*. E mesmo quando a violência familiar foi descoberta, nos anos sessenta – começando-se a falar, primeiro nos maus tratos contra crianças, depois na violência conjugal e no abuso sexual de menores – ela foi durante muito tempo, vista essencialmente como um problema associado à patologia individual dos ofensores (Machado, Gonçalves & Vila-Lobos, 2002).

Nos anos 70 descobriu-se a associação da violência, sobretudo contra as crianças, à pobreza, dado importante porque permitiu compreender que os *stressores* ambientais podem contribuir para este fenómeno mas que, de certa maneira, perpetuou a ideia que a violência dentro da família só afecta um pequeno sector da sociedade e diz respeito sobretudo aos “Outros”.

Torna-se, aliás, importante, salientar que a construção do problema da violência como uma questão de patologia ou clínica tem importantes funções ideológicas: permite ocultar a sua dimensão criminal, nega-lhe a dimensão e a gravidade e esconde o seu carácter enraizado na cultura (Saraga, 1996).

III. Comportamentos e atitudes em relação à violência familiar na região Norte

1. Objectivos

É este enraizamento cultural das práticas violentas, precisamente, que se torna cada vez mais reconhecido (em larga medida devido aos movimentos feministas) e que se pretende analisar através de uma investigação que em curso na Universidade do Minho, cujos principais objectivos são:

- (1) Obter dados sobre a prevalência dos maus tratos a menores e sobre a violência física, emocional e sexual perpetrada no contexto das relações de tipo conjugal;
- (2) Conhecer a forma como a população portuguesa percebe estas formas de violência e que crenças culturais se associam à sua tolerância;
- (3) Perceber se atitudes de maior legitimação da violência se associam de facto à prática de condutas violentas ou ao facto de delas ser alvo.

2. Metodologia

2.1 Amostra

O estudo está a ser conduzido com uma amostra de 2392 famílias da região Norte, com filhos com idades inferiores a 18 anos (dimensionamento baseado no erro absoluto, com um grau de confiança de 95%). Contudo, tratando-se de um processo ainda não finalizado, os dados aqui apresentados são ainda provisórios, referindo-se a uma amostra constituída por 1775 sujeitos.

2.2. Instrumentos

Em cada família foi contactado um dos progenitores, solicitando-se a resposta a dois questionários de atitudes (a ECPF - Escala de Crenças sobre Punição Física, de Machado, Gonçalves & Matos, 2000 e a ECVC - Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal, de Matos, Machado & Gonçalves, 2000) e a dois inventários de comportamentos (o IPE - Inventário de

Práticas Educativas - Machado, Gonçalves & Matos, 2000 e o IVC - Inventário de Violência Conjugal, de Matos, Machado & Gonçalves, 2000).

A ECPF mede o grau de tolerância/aceitação do sujeito quanto ao uso da violência física como estratégia educativa. A pontuação em cada um dos factores permite-nos perceber melhor o tipo de crenças específicas envolvidas nesta tolerância à violência. Por sua vez, o IPE enuncia um conjunto de práticas educativas teoricamente agrupadas em cinco dimensões (adequadas, inadequadas mas não abusivas, punição física, maus tratos emocionais e maus tratos físicos), solicitando-se aos pais que respondam com que frequência as utilizaram no último ano e se as consideram adequadas ou desadequadas.

Quando à ECVC, esta mede o grau de tolerância face à violência no contexto da conjugalidade, assim como os diferentes factores que podem contribuir para tal legitimação. O IVC é um inventário de comportamentos violentos no contexto da conjugalidade (maus tratos físicos, emocionais, sexuais, coerção/controlo), solicitando-se aos sujeitos que refiram se já perpetraram ou foram vítimas de tais actos no contexto das suas relações amorosas no último ano, e, caso afirmativo, com que frequência.

3. Resultados

Do conjunto de dados obtidos, passaremos a apresentar a análise preliminar efectuada até ao momento, centrando-nos nas atitudes e práticas educativas parentais que caracterizam as famílias da região Norte:

3.1. Práticas educativas parentais

a) Maus tratos físicos

De entre os comportamentos abusivos identificados (de onde excluímos comportamentos que envolvem violência física mas que fazem parte das práticas educativas comuns e/ou legitimadas na nossa cultura), a sua frequência foi a seguinte:

Comportamentos fisicamente abusivos	Usou 1 vez	Usou menos 1 vez por mês	Usa mais 1 vez por mês	TOTAL
Dar um murro ou pontapé	38	21	13	72 (4%)
Bater deixando marcas	43	17	5	65 (3,7%)
Bater com outros objectos	14	28	11	63 (3%)
Atirar objectos	25	16	5	46 (2,6%)
Bater com cinto	31	6	2	39 (2,1%)
Abanar ou sacudir com força (criança < 2 anos)	15	14	2	31 (1,8%)
Bater deixando ferimentos	2	1	0	3 (0,2%)

No total, 183 (10,3%) dos pais da amostra admitiram já ter adoptado práticas educativas fisicamente abusivas.

b) Maus tratos emocionais

Consideramos práticas emocionalmente abusivas um conjunto de comportamentos claramente lesivos da auto-estima, sentimento de aceitação, pertença ou segurança da criança. Os resultados obtidos foram os seguintes:

Comportamentos emocionalmente abusivos	Usou 1 vez	Usa menos 1 vez por mês	Usa mais 1 vez por mês	TOTAL
Insultar a criança	79	128	60	267 (15%)
Dizer que não se gosta da criança	27	75	33	135 (7,6%)
Dizer à criança que nunca devia ter nascido	12	9	6	27 (1,5%)

Fechar num quarto à chave	15	5	1	21 (1,2%)
Fechar num quarto escuro	6	4	2	12 (0,6%)

No total, 377 (21,2%) dos progenitores da amostra admitiram já ter adoptado comportamentos emocionalmente abusivos.

Se considerarmos o conjunto das práticas abusivas, físicas ou emocionais, estas foram praticadas por 452 (25,5%) da amostra. Muito embora a tendência seja para a utilização da maioria destes comportamentos de forma pontual (uma única vez ao longo do último ano) é de assinalar a presença de comportamentos, a nosso ver, abusivos que são usados com relativa regularidade, assumindo o estatuto de verdadeiras práticas educativas: bater com objectos, insultar a criança ou dizer-lhe que não se gosta dela. O mesmo parece suceder, pelo menos em alguns casos, com comportamentos tais como sovas, várias bofetadas e abanões, que temos mais dúvidas em considerar claramente maltratantes mas cuja frequência, intensidade e motivação podem levá-las a assumir uma configuração abusiva:

Comportamentos que podem ser fisicamente abusivos	Usou 1 vez	Usou menos 1 vez por mês	Usa mais 1 vez por mês	TOTAL
Dar uma sova com a mão	141	195	68	404 (22,8%)
Dar várias bofetadas	89	101	31	221 (12,5%)
Abanar ou sacudir com força (criança > 2 anos)	49	59	7	115 (6,5%)

c) Punição física

Incluímos, sob esta designação, um conjunto de comportamentos punitivos que, embora possa não haver consenso quanto à sua adequação ou inadequação, não são, em princípio, abusivos. Evidentemente que factores tais como a sua frequência, intensidade e idade da criança os poderão converter em práticas abusivas. Os resultados obtidos foram os seguintes:

Punição física	Usou 1 vez	Usa menos 1 vez por mês	Usa mais 1 vez por mês	TOTAL
Bater no rabo com a mão	200	609	568	1377 (77,6%)
Dar palmadas na mão, braço ou perna	141	415	200	756 (42,6%)
Dar uma bofetada na cara, cabeça ou orelhas	264	299	69	632(35,6%)
Puxar as orelhas	158	174	58	390 (22%)
Bater no rabo com um objecto duro	104	98	25	227 (12,8%)

Estes resultados permitem-nos evidenciar o uso disseminado da punição física como prática educativa entre os progenitores da nossa amostra, sendo de salientar que esta parece constituir uma estratégia punitiva que os pais usam com alguma regularidade (não de forma excepcional). É contudo de notar que a maioria dos progenitores inquiridos afirma recorrer a estes comportamentos menos do que uma vez por mês, aparentemente procurando evitar uma frequência excessiva da punição física das crianças.

d) Práticas educativas inadequadas embora não abusivas

Estes itens referem-se a um conjunto de práticas educativas que, embora não sejam, em princípio, abusivas, correspondem a formas ineficazes ou indesejáveis (pelos seus efeitos secundários) de gestão do comportamento infantil. Tal como o quadro seguinte explícita, esta

são estratégias não só amplamente utilizadas como utilizadas com grande regularidade pelos progenitores da nossa amostra.

Práticas inadequadas	Usou 1 vez	Usa menos 1 vez por mês	Usa mais 1 vez por mês	TOTAL
Dar "sermões"	129	486	746	1361 (76,7%)
Ameaçar a criança que se lhe vai bater	176	560	551	1287 (72,5%)
A mãe ameaçar a criança que o pai lhe vai bater	132	272	245	649 (36,6%)
Dizer "se te portares mal não gosto de ti"	139	289	165	593 (33,4%)

e) Práticas adequadas

Finalmente, questionamos os pais sobre a utilização de um conjunto de práticas educativas usualmente consideradas adequadas e eficazes na gestão do comportamento infantil. Os resultados obtidos evidenciam uma ampla e frequente utilização de estratégias indutivas e reforçadoras do bom comportamento da criança, a par de um uso relativamente comum de estratégias punitivas de cariz não físico.

Práticas adequadas	Usou 1 vez	Usa menos 1 vez por mês	Usa mais 1 vez por mês	TOTAL
Explicar à criança o que fez mal	33	137	1542	1712 (96,5%)
Dar conselhos	21	89	1559	1669 (94%)
Elogiar a criança quando se porta bem	40	135	1504	1679 (94,6%)
Castigar a criança retirando-lhe as coisas de que gosta	176	522	530	1228 (69,2%)
Mandar a criança para o quarto, sem fechar a porta	208	318	265	791 (44,6%)

3.2. Atitudes face à violência como prática educativa

Apesar do uso relativamente frequente da punição física como estratégia educativa, os resultados obtidos no questionário de atitudes indicam baixos níveis globais de legitimação destas práticas, com uma tendência de resposta no sentido do "discordo" em relação à maioria dos mitos e crenças que as sustentam ($X = 45,4$; $SD = 12,88$).

Torna-se importante, contudo, salientar que a comparação dos sujeitos maltratantes com os restantes revela atitudes destes mais favoráveis ao uso da violência física, tanto na nota total do questionário de atitudes ($t = -9,19$; $gl = 621,9$; $p < 0,001$), como em cada um dos factores de legitimação da violência. Isto é, os sujeitos violentos na educação das crianças obtêm pontuações mais altas em cada uma das quatro dimensões da Escala de Crenças sobre Punição Física que identificámos previamente como estando associadas à legitimação da violência como prática educativa (Machado, Gonçalves & Matos, 2003):

- (1) a crença na eficácia e necessidade da punição física como prática disciplinar face ao mau comportamento infantil ($t = -9,39$; $gl = 642,6$; $p < 0,001$);
- (2) a crença na normalidade da punição física enquanto prática educativa e a ideia de que não a usar pode ter efeitos nefastos ($t = -8,91$; $gl = 656$; $p < 0,001$);
- (3) uma concepção tradicional e patriarcal dos papéis familiares, em que o pai é construído como a figura responsável pela autoridade e disciplina na família ($t = -9,96$; $gl = 670$; $p < 0,001$);

- (4) e, finalmente, por uma concepção da vida familiar pautada pelos valores da autoridade parental e pela obrigação infantil de obediência e bom comportamento ($t=-7,79$; $gl=661,3$; $p<0,001$);

Estes resultados replicam os que tinham já sido encontrados no estudo normativo dos questionários utilizados neste projecto, assim como noutras investigações conduzidas com estes instrumentos (cf. Machado, Gonçalves & Matos, 2003).

Torna-se, ainda, curioso notar que a tolerância em relação a estas diferentes formas de violência não ocorre de forma isolada; isto é, há uma correlação significativa entre a legitimação da violência física contra as crianças e a tolerância à violência em relação aos parceiros ($r=0,75$; $p<0,001$), o que poderá explicar, pelo menos em parte, a associação frequente entre violência conjugal e maltrato dos menores (cf. Machado, Gonçalves & Vila-Lobos, 2002).

3.3. Factores associados à violência parental

A literatura é algo dúbia quanto à influência do género no assumir de práticas educativas violentas, com estudos a indicarem uma maior representação das mães entre os abusadores e outros a salientarem que tais resultados podem ser influenciados pelo facto de serem as mães as cuidadoras primárias das crianças e pelo número desproporcional de mães com os filhos exclusivamente a seu cargo, quando comparadas com pais na mesma situação (Saraga, 1993). De facto, neste estudo não encontramos diferenças de género significativas no que diz respeito ao recurso a estratégias educativas violentas ($X^2=3,37$; $gl=1$; $p=0,067$). Contudo, tais diferenças fazem-se sentir ao nível das crenças específicas que remetem para as noções de necessidade e normalidade da punição física ($t=2,37$; $gl=1687$; $p<0,05$) e para a importância da autoridade parental ($t=2,59$; $gl=1717$; $p=0,01$). Nestes dois factores do ECPF (factores 2 e 3), os sujeitos de sexo masculino obtêm pontuações significativamente mais elevadas do que as mulheres que integram a amostra.

No sentido usualmente referido na literatura (cf. Machado, Gonçalves & Vila-Lobos, 2002), encontramos uma prevalência significativamente superior de maus tratos nos sujeitos de nível educacional ($X^2=34,60$; $gl=4$; $p<0,001$) ou de grau profissional inferior ($X^2=31,69$; $gl=4$; $p<0,001$). Esta maior prevalência de comportamentos é acompanhada por um maior grau de legitimação da punição física como estratégia educativa nos grupos sociais menos escolarizados ($F=149,16$; $p<0,001$) ou profissionalmente menos diferenciados ($F=88,14$; $p<0,001$). Estes resultados confirmam o que já tínhamos encontrado em estudos anteriores de menores dimensões em que comparámos as práticas e crenças educativas de diferentes estratos socioeconómicos (Machado, Silva, Sousela, Gonçalves & Matos, no prelo).

4. Conclusões

Este estudo deixa, obviamente, muitas portas em aberto e questões no ar, que esperamos vir a responder através dos seus desenvolvimentos projectados. De qualquer forma, pensamos ser possível nesta fase inferir já algumas conclusões:

- a) A extensão da violência familiar: recordemos que 10,3% dos pais assumem ter tido comportamentos violentos e 21,2% admitem actos abusivos de natureza física ou emocional, sendo que alguns destes são usados de forma regular;
- b) O enraizamento destas práticas em atitudes culturalmente favoráveis ao uso da violência, nomeadamente crenças na autoridade parental, na necessidade e eficácia da punição física e numa estrutura familiar de tipo patriarcal;
- c) A associação entre a legitimação de diferentes formas de violência, o que pode constituir um risco para que se vivenciem múltiplas formas de abuso dentro da família,
- d) O uso disseminado da punição física como estratégia educativa nas famílias portuguesas, muito embora pareça existir alguma preocupação parental em controlar a sua frequência;
- e) O uso comum e regular de práticas educativas inadequadas, tais como "sermões" e ameaças como tentativas de controlar o comportamento das crianças, uso este que é por vezes mais frequente do que o recurso a estratégias punitivas mais adaptativas e de cariz não físico - embora estas sejam também usadas por uma

porção significativa dos progenitores inquiridos;

f) O recurso amplo e frequente, a par daquelas abordagens mais punitivas e inadequadas, a estratégias de incentivo e reforço do bom comportamento infantil.

A constatação desta multiplicidade de práticas, por vezes de "sinal oposto", nas famílias inquiridas permite-nos formular neste momento a hipótese de que as estratégias educativas parentais nas famílias portuguesas se pautam pela diversidade e complexidade, sendo frequente a coexistência de abordagens educativas simultaneamente adequadas e inadequadas, físicas e não físicas, de incentivo e de punição. Neste contexto, parece-nos que o uso amplo da punição física (ainda que com alguma consciência da sua inadequação), o recurso a práticas inadequadas (e, como tal, ineficazes) e a sustentação, por parte de um subgrupo da amostra, de algumas crenças legitimadoras de abordagens disciplinares mais violentas, constituem importantes factores de risco para os maus tratos e para a sua preocupante prevalência entre nós.

Bibliografia

- ALMEIDA, M. R. C. (1993). *Inquérito de vitimação 1992*. Lisboa: Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.
- LOURENÇO, N. & LISBOA, M. (1992). *Representações da violência, 2*. Lisboa: Ministério da Justiça, Centro de Estudos Judiciários.
- LOURENÇO, N., LISBOA, M. & PAIS, E. (1997). *Violência contra as mulheres*. Lisboa: Comissão para a igualdade e direitos das mulheres.
- MACHADO, C., GONÇALVES, M. & MATOS, M. (2003). E. C. P. F. - Escala de crenças sobre punição física. In M. Gonçalves, M. Simões, L. Almeida & C. Machado (Coords.), *Avaliação psicológica. Instrumentos validados para a população portuguesa. Vol. I* (pp.81-98). Coimbra: Quarteto.
- MACHADO, C., GONÇALVES, M. & VILA-LOBOS, A. J. (2002). Crianças expostas a múltiplas formas de violência. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.), *Violência e vítimas de crimes. Vol II: Crianças* (pp. 133-168). Coimbra: Quarteto.
- MACHADO, C., SILVA, M., SOUSELA, L., GONÇALVES, M. M. & MATOS, M. (no prelo). Factores de risco nos maus tratos à criança: A legitimação social da violência. In *Actas do I Encontro Nacional sobre Maus-Tratos, Negligência e Risco na Infância e na Adolescência*.
- PICKERING, M. (1995). Standing up to the machine: Overcoming women' s fear. *Women & Environments, 1*, 15-17.
- SARAGA, E. (1996). Dangerous places: The family as a site of crime. In J. Muncie & E. McLaughlin (Eds.), *The problem of crime* (pp. 183-226). London: Sage.
- SILVA, L. F. (1995). *Entre marido e mulher, alguém meta a colher*. Celorico de Basto: A Bolina.